



I - Ata de Registro de Preços Nº 26/2022 - FOCO ENGENHARIA DE PRECISÃO LTDA.

CNPJ: 23.892.495/0001-06;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 07 de março de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 5396, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, Sra. Vanessa Aparecida Cachefo Caetano - matrícula nº. 401406, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem e a Sra. Flavia de Fatima Batista - matrícula nº. 401307, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2022, cujo objeto consiste na aquisição de pulseiras de identificação.

I - Ata de Registro de Preços Nº 26/2022 - Cito Comércio e Serviço Importador de Informática LTDA., CNPJ: 12.449.629/0001-00.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

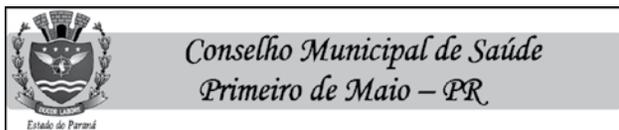
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR

Em 09 de março de 2022.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita



RESOLUÇÃO Nº. 04/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 593, de 27 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 de Primeiro de Maio- Pr

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Secretaria de Saúde, 30 de agosto de 2021.

Juliane Marques Moreno
Juliane Marques Moreno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maria Ritha Xicareli Casanova
Mária Ritha Xicareli Casanova
Secretaria de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO – PR LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

EDITAL Nº. 001/2022

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS- GESTÃO 2022/2024.

APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO/PR- CMAS, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal Nº 208/1995 e suas alterações, convoca a sociedade civil organizada para o processo de ELEIÇÃO dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022/2024.

Artigo 1º - Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo e fiscalizador das ações da Política Municipal de Assistência Social, mediante participação popular por meio de organizações representativas, convoca as entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, em pleno funcionamento e sediadas no município, inscritas ou não no CMAS, que preferencialmente atuem no atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, para indicar representante(s), para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social não governamental, bem como, convocar as entidades não governamentais devidamente registradas no CMAS, para indicarem delegados que participem do processo de eleição.

Artigo 2º - Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 20 (vinte) membros: sendo 10 (dez) efetivos e 10 (dez) suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 208/1995 nos seguintes termos:

I – 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, efetivos e suplentes;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e representantes de trabalhadores do setor ou organização de trabalhadores do setor, efetivos e suplentes;

Artigo 3º - Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos através de assembleias próprias convocadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, dentre delegados participantes;

Artigo 4º - Cada entidade poderá inscrever 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrerem ao cargo de Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social.

Parágrafo 1º - Cada inscrito poderá representar apenas uma organização devidamente legalizada e representativa integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º - Será permitido que a mesma pessoa indicada para a vaga de conselheiro(a), inscrita como representante titular, exerça a função de delegado(a) no momento da votação, com direito a voto.

Parágrafo 3º - Os representantes devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada,

Artigo 5º - As inscrições dos representantes serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição - Candidato representante da Sociedade Civil, sendo um titular e um suplente, conforme anexo deste edital.

Parágrafo Único - São Delegados natos os Conselheiros do CMAS, com direito a voto.

Artigo 6º - O período de inscrição para a eleição será do dia 10/03/2022 até 25/03/2022, das 08:00horas às 12:00horas e das 13:00horas às 17:00horas, por email: cmasprimeirode Maio@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Onze, nº. 757 ao lado da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Fone (43) 3235-2695.

Parágrafo Único - Caberá a Presidente do Conselho do CMAS tão somente a conferência dos documentos indicados neste edital, sendo permitida a recusa no recebimento do protocolo quando da insuficiência destes, sendo que a análise e validação da documentação entregue serão feitas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7º - Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até dois (02) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 8º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois (02) dias úteis para apresentar recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

Artigo 9º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem dos representantes inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.

Artigo 10 - A eleição será realizada por meio de votação direta, em que os delegados votarão em cinco (05) representantes titular/suplente, e a Comissão Eleitoral registrará a votação em ata.

Artigo 11 - A votação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 05/04/2022, das 09:00 horas às 14:00horas, com agendamento prévio, respeitando as recomendações sanitárias de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

Artigo 12 - A mesa receptora e apuradora será composta pela Comissão Eleitoral.

Artigo 13 - Encerrada a votação, instalar-se-á, a seguir, no mesmo dia e local, a apuração dos votos.

Artigo 14 - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos. Os resultados serão registrados, de imediato, em ata lavrada em 02 (duas) vias e assinadas pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

Artigo 15 - Em caso de empate será considerado eleito o representante titular, com maior idade.

Artigo 16 - O resultado da eleição será divulgado logo após a apuração dos votos.

Artigo 17 - Comissão Eleitoral é responsável pela recepção e entrega das cédulas de votação, bem como a elaboração da respectiva ata e demais documentos à Presidente do CMAS.

Artigo 18 - A relação dos membros eleitos será encaminhada ao Poder Executivo para fins de nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022/2024.

Artigo 19 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMAS que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Artigo 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Primeiro de Maio/PR, 09 de março de 2022.

Lidiane Vertuan
LIDIANE VERTUAN
PRESIDENTE DO CMAS

ANEXO
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO/PR – GESTÃO 2022/2024
Ficha de Inscrição - Representante da Sociedade Civil

() Titular () Suplente

Identificação
Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

E-mail: _____

Entidade não governamental: _____

Cargo: _____

Escolaridade:
() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Superior

Formação Profissional: _____

Pessoa com Deficiência: () Visual () Auditiva () Motora () Outras: _____

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos Membros Titulares e Suplentes, representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022/2024:

- Representação Governamental
Dirce de Oliveira Casanova
Rosangela Capuano Paschoalino

- Representação Não Governamental:
Clarice de Oliveira Salvador
Viviane Ribeiro Mateus de Souza

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 09 de março de 2022.

Lidiane Vertuan
LIDIANE VERTUAN
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 001/2022 – Eleição da Sociedade Civil para representação Não Governamental no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Edital nº 001/2022 que trata do processo de escolha dos membros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2022/2024

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 09 de março de 2022.

Lidiane Vertuan
LIDIANE VERTUAN
PRESIDENTE DO CMAS